EDITAL - PROCESSO DE ADMISSÃO DE

NOVOS ALUNOS NO INSTITUTO CULTURAL SEMPRE JATOBÁ

PARA O ANO DE 2024

A Diretoria do Instituto Cultural Sempre Jatobá, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2024.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá deverão ser realizadas, no app ClassApp.

As inscrições abertas a todos os candidatos, deverão ser realizadas, no site da escola institutoculturalsemprejatoba.com.

1.1 Período

Para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 **Dos alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos, completos até 31 de março de 2024).**

Dia 06 de novembro de 2023 à 07 de novembro de 2023.

- Irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá, de acordo com os termos apresentados.

Dos alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos, completos até 31 de março de 2024).

De 08 de novembro de 2023 à 09 de novembro de 2023.

- Inscrições abertas a todos os candidatos, de acordo com os termos apresentados.

Dos alunos do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano/9)

De 21 de novembro de 2023 à 23 de novembro de 2023.

- Irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá, de acordo com os termos apresentados.

Dos alunos do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano/9)

Dia 24 de novembro de 2023.

- Inscrições abertas a todos os candidatos, de acordo com os termos apresentados.

1.1.2 O candidato Pessoa com Deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência apresentada e solicitar atendimento especial, caso seja necessário, registrando a necessidade específica para realização do teste de sondagem, sob pena de participar do processo nas mesmas condições que os demais candidatos.

1.1.3 A Direção da escola poderá solicitar o comparecimento do Representante Legal do candidato com deficiência ou apresentação de novos documentos para maiores esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.2 **Vagas**

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas encontram-se no ANEXO I, deste edital.

1.2.2 Para os candidatos da Educação Infantil, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas, divulgado no ClassApp para irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatob e no site da escola para candidatos externos. Preenchidas as vagas, os demais candidatos terão seus dados inseridos, automaticamente, na lista de espera. Na ocorrência da vaga, a secretaria entrará em contato com o responsável legal do candidato. A inscrição na lista de espera é intransferível.

1.2.3 O candidato inscrito na lista de espera, se convocado, deverá manifestar interesse, no prazo de dois dias úteis, a partir da data da convocação, sobre a continuidade no Processo de Admissão de Novos Alunos. Caso o candidato não se manifeste dentro do prazo estipulado, será considerado desistente.

1.2.4 Para os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental ao 9º ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas conforme resultado do Teste de Sondagem.

1.3 **Procedimentos para a Inscrição**

1.3.1.1 Para candidatos da **Educação Infantil** *irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto* Cultural Sempre Jatobá, o responsável legal deverá preencher a inscrição app ClassApp.

1.3.1.2 Para candidatos da **Educação Infantil** abertas a todos os candidatos, o responsável legal deverá preencher a inscrição no site https://institutoculturalsemprejatoba.com/

1.3.1.3 Anexar a documentação necessária completa.

1.3.1.4 Não serão aceitas documentações incompletas ou ilegíveis. A inscrição só será efetivada, após o cumprimento de todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.2 Para candidatos do **Ensino Fundamental** abertas a todos os candidatos, o responsável legal deverá pagar a taxa de inscrição.

1.3.2.1 Preencher a inscrição no site https://institutoculturalsemprejatoba.com/

1.3.2.2 Anexar a documentação necessária completa.

1.3.2.3 Não serão aceitas documentações incompletas ou ilegíveis. A inscrição só será efetivada, após o cumprimento de todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.3 Documentação Necessária para Efetivar a Inscrição

Público	Documentação necessária
• **Alunos para Educação Infantil** ➢ **Jardim 1 (04 anos completos até 31/03/2024);** ➢ **Jardim 2 (05 anos completos até 31/03/2024).**	✓ Certidão de Nascimento (cópia); ✓ 1 foto 3x4; ✓ Declaração de escolaridade, para alunos com matrícula ativa em 2023. Emitida em até 30 dias da data de inscrição. Anexar via formulário.

• **Alunos para Ensino Fundamental** ➢ **1º ano/9 (06 anos completos até 31/03/2024).**	✓ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá); ✓ Certidão de Nascimento (cópia); ✓ Declaração de Escolaridade. Emitida em até 30 dias da data de inscrição (caso haja). Anexar via formulário.
• **Alunos para Ensino Fundamental** ➢ **2º aos 9º anos/9**	✓ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá); ✓ *Declaração de Escolaridade. Emitida em até* 30 dias da data de inscrição; ✓ Xerox do último boletim escolar em curso. Anexar via formulário.

1.3.4 O candidato Pessoa com Deficiência, além dos documentos citados no item 1.3.3, deverá enviar via formulário: laudo médico biopsicossocial e descrição das habilidades, das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado.

1.4 Idade dos Candidatos

Para inscrição dos candidatos dos grupos 04, 05 e 1º Ano do Ensino Fundamental no Processo de Admissão de Novos Alunos 2024, será observada a Lei que fixa a data de 31 de março como data de corte.

ANO/SÉRIE IDADE A COMPLETAR

Jardim 1 - 4 anos até 31/03/2024

Jardim 2 - 5 anos até 31/03/2024

1º Ano/EF 6 anos até 31/03/2024

A Diretoria do Instituto Cultural Sempre Jatobá reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, a previsão do item 1.4, fazendo as alterações essenciais para aplicação da legislação vigente.

2. PROCESSO DE ADMISSÃO

2.1 Etapa do Processo para os candidatos da Educação Infantil.

Os candidatos da Educação Infantil deverão ter sido inscritos no Processo de Admissão de Novos Alunos dentro do limite de vagas.

2.2 Etapa do Processo para os Candidatos do 1º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

O *Teste de Sondagem que inclui Língua Portuguesa / Matemática terá como referência os objetos de* conhecimento disponíveis no site no momento da inscrição.

2.2.1 No dia do Teste de Sondagem, o candidato ao Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º Ano) deverá portar lápis e borracha, uma garrafinha com água ou suco e duas barrinhas de cereais. Não é permitido ao responsável *acompanhar o(a) candidato(a) no interior da escola. Não é permitido portar celular.*

2.2.2 No dia do Teste de Sondagem, o candidato ao Ensino Fundamental II (6.º ao 9.º Ano) deverá portar lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul, uma garrafinha com água ou suco e duas barrinhas de cereais. Não é permitido ao responsável acompanhar o(a) candidato(a) no interior da escola. Não é permitido portar celular.

2.3 **Data e Horário**

O Teste de Sondagem ocorrerá no dia 18 de novembro de 2023 (sábado), no horário de 08h 30 min, para irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá.

Teste de Sondagem para vagas remanescentes ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2023 (sábado), no horário de 08h 30 min, inscritos no dia 24 de novembro de 2023.

2.4 **Local**

No Instituto Cultural Sempre Jatobá.

2.5 **Critério para Preenchimento das Vagas**

A aprovação é de caráter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 70% da média em cada disciplina.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Taxa de inscrição

3.1.1 A taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). O pagamento da taxa será realizado por meio de PIX CNPJ 02.952.576/0001-84. Exceto para irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá

3.1.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos do Instituto.

3.1.3 O Instituto Cultural Sempre Jatobá não se responsabilizará por pagamentos realizados de forma incorreta.

3.2 Do Resultado

3.2.1 Para os Candidatos da Educação Infantil

A lista com os nomes dos contemplados ficará disponível no site e na portaria da escola, no dia 14 de novembro de 2023.

3.2.2 Para os candidatos do Ensino Fundamental

A divulgação dos resultados para os candidatos que participaram das etapas do Processo de Admissão será feita por meio do site e na portaria principal da escola, no dia 05 de dezembro de 2023.

3.2.2.1 Após a divulgação dos resultados, poderá haver uma segunda chamada de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes.

3.3 DA MATRÍCULA

3.3.1 Documentação Necessária para Efetivar a Matrícula

Público	Documentação necessária
• **Alunos para Educação Infantil** **Jardim 1 - (04 anos completos até 31/03/2024);**	✓ Certidão de Nascimento (cópia); ✓ Cartão de Vacinação (cópia); ✓ CPF, RG e comprovante de endereço dos Representantes Legais e do Responsável

Jardim 2 - (05 anos completos até 31/03/2024).	Financeiro se diferente dos Representantes Legais (cópia); ✓ 02(duas) fotos atuais (3 x 4); ✓ Declaração de inexistência de débito (original) emitida pela escola de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela escola de origem, expedida em no máximo 20 dias (caso tenha); ✓ Declaração de escolaridade (original), expedida com no máximo 30 dias, constando *carimbo e assinatura do(a) Secretário(a)* Escolar ou do Responsável Legal pela escola, que será aceita em caráter provisório até a entrega da Declaração de Transferência.
• **Alunos para Ensino Fundamental** **1º ano (06 anos completos até 31/03/2024)** **2º ao 9º anos.**	✓ Carteira de Identidade (cópia); ✓ Cartão de Vacinação (cópia); ✓ CPF, RG e comprovante de endereço dos Representantes Legais e do Responsável Financeiro se diferente dos Representantes Legais (cópia); ✓ 02(duas) fotos atuais (3 x 4); ✓ Declaração de escolaridade (original), expedida com no máximo 30 dias, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela Escola, que será aceita em caráter provisório até a entrega da Declaração de Transferência ou Histórico Escolar. <u>O Histórico Escolar definitivo deverá ser entregue até 30 dias após a expedição da Declaração de Transferência sob pena da matrícula perder a validade;</u> ✓ Declaração de inexistência de débito (original), emitida pela Escola de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela Escola de origem, expedida em no máximo 20 dias.

3.3.2 O candidato/pessoa com deficiência, além de apresentar todos os documentos citados no item 3.3.1 para matrícula, deverá apresentar também a seguinte documentação: laudo médico biopsicossocial e descrição das habilidades, das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades atualizados, emitido por profissional habilitado.

3.3.3 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada após o resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Instituto Cultural Sempre Jatobá, pessoalmente, de acordo com o calendário estabelecido e divulgado e as orientações disponíveis. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

4. PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Para todos os candidatos: dia 09/12/2023(sábado), de 08h às 12h, por ordem de chegada.

4.1 A existência de débitos de parcelas relativas a períodos anteriores, em se tratando de ex-aluno e irmãos de alunos do Instituto Cultural Sempre Jatobá, é fator impeditivo para a realização da matrícula.

4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comprovar sua promoção/aprovação para o ano pretendido.

4.3 O candidato que não entregar os documentos para efetivação da matrícula no prazo estipulado não terá a vaga garantida.

4.4 O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de aproveitamento, podendo assim os alunos com maior porcentagem optarem o turno a ser cursado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Instituto Cultural Sempre Jatobá o candidato que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização do Teste de Sondagem. A omissão, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

5.2 A inscrição só será efetivada após todos os procedimentos do Edital serem cumpridos.

5.3 O Instituto Cultural Sempre Jatobá não se responsabilizará por inscrição realizada no(a) ano/série incorreto(a).

5.4 Não será concedida segunda oportunidade para realização do Teste de Sondagem, em qualquer momento do processo. Também não será concedida revisão ou vista do Teste de Sondagem.

5.5 Será considerado desistente o candidato que não comparecer para a realização do Teste de Sondagem no dia e horário agendados.

5.6 O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Instituto Cultural Sempre Jatobá para o ano de 2024 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

5.7 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Instituto Cultural Sempre Jatobá.

5.8 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no site do Instituto Cultural Sempre Jatobá e na Secretaria.

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Cultural Sempre Jatobá.

5.10 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

Diretoria-Geral do Instituto Cultural Sempre Jatobá

Margarida Beatriz Rabelo
Presidente

Ivonete Espíndola
Diretora Geral

ANEXO I

ANOS		TURNO	VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	Jardim 1 – 4 anos	MANHÃ	12
		TARDE	12
	Jardim 2 – 5 anos	MANHÃ	05
		TARDE	05
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ANO	MANHÃ	04
		TARDE	04
	2º ANO	MANHÃ	04
		TARDE	04
	3º ANO	MANHÃ	05
	4º ANO	*	*
	5º ANO	MANHÃ	04
		TARDE	04
	6º ANO	*	*
	7º ANO	*	*
	8º ANO	TARDE	05
	9º ANO	TARDE	08

* Informações sobre vagas remanescentes para 4º ano, 6º ano e 7º ano, a partir de 18/12/2023, no site da escola.